TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

PROCESSO Nº 8.2025.7204/000084-1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026-DEC

ABERTURA: 30/11/2026, às 14h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.

QUESTIONANTE: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA.

RESPOSTA AO PROTOCOLO Nº 2026/30265

Trata-se de pedido de esclarecimento tempestivo acerca do edital convocatório da licitação supracitada, formulado pela questionante acima identificada, documento SEI 10330918, cuja questão segue transcrita a seguir, tendo sido respondida em conjunto pelo Departamento de Compras (DEC) e pela Direção de Infraestrutura Predial (DIPRED).

Q1. Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

Resposta DEC/DIPRED: Conforme Documento de Oficialização de Demandas 8462462, a contratação visa substituir os atuais contratos de manutenção civil que se encontram no último período de prorrogação, mantidos com as empresas SEATTLE CONSTRUTORA LTDA. – ME (Contrato nº 48/2021) e IZYDROS ENGENHARIA LTDA. – EPP (Contratos nos 49, 50, 51 e 52/2021), bem como contemplar também o escopo dos contratos de manutenção de instalações hidrossanitárias mantidos com as empresas SEATTLE CONSTRUTORA LTDA. – ME (Contrato nº 51/2023), IZYDROS ENGENHARIA LTDA. – EPP (Contratos nos 75 e 78/2023) e EXPRESSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (Contratos nos 76 e 77/2023), os quais não se pretende prorrogar.

Vale ressaltar, de qualquer forma, que essas informações não integram o escopo do presente procedimento licitatório e não influenciam a formação das propostas. Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), as licitantes devem orientar suas propostas exclusivamente pelas condições do edital e de seus anexos, que contêm todos os elementos necessários à formulação de preços.

São os esclarecimentos ora prestados.

Dessa forma, visando a que a empresa participe efetivamente do certame, garantindo a mais ampla competitividade e isonomia, solicitamos leitura atenta do edital e de seus anexos, em especial, das condições de elaboração e de apresentação da proposta de preços.

Indicamos ainda, como suporte aos licitantes participantes desta e de futuras licitações, consulta à seção “Perguntas Frequentes”, na página do Departamento de Compras na Internet, disponível no endereço eletrônico https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/licitacoes-e-contratos/perguntas-frequentes-2/, na qual podem ser obtidos esclarecimentos acerca dos procedimentos e fases das licitações deste Tribunal de Justiça, entre outras informações úteis.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva**, **Diretor(a) de Departamento**, em 23/11/2026, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flaiton Teixeira Colombo**, **Chefe de Serviço**, em 23/11/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10330920** e o código CRC **33CB6288**.